

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
REESTABELECEER PAGAMENTO

**PORTARIA Nº 143/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
**CONSIDERANDO** processo 0100979-60.2014.8.20.0126, que determina alteração de carga horário de servidor público municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reestabelecer à parte autora o pagamento dos seus vencimentos sem as reduções que foram realizadas em razão da diminuição de carga horária e mudança de percentual do adicional de titulação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de setembro de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:4C3A9D88**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2024. Edição 3385  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>